



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



Ofício n.º 15/2026.

Iturama-MG, 22 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Sinomar Barbosa de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

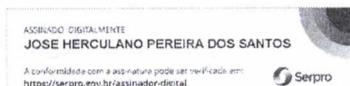
Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 14 /2026.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

DIRETORIA MUNICIPAL ITURAMA/MG
22/Jan/2026 17:26 00005



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N.º 88/2026

Iturama/MG, 22 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências”**.

A presente medida visa garantir a continuidade e a adequada execução das ações e serviços públicos, especialmente na área da Saúde, assegurando recursos para ACADEMIA DA SAÚDE, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 2769001. A abertura de crédito suplementar se fará na ficha – 643 - Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%.

Para viabilizar a abertura do crédito suplementar, os recursos serão oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias, das fichas 315 e 319. A anulação das referidas fichas se dará em função da descontinuidade do projeto.

Diante da relevância e da necessidade de assegurar o acesso à população a equipamentos e máquinas que os possibilitem a realização de exercícios físicos com segurança, solicitamos o apoio desta egrégia Casa Legislativa para a célere tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -



PROJETO DE LEI N° 14, DE 2.026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

1.0009 – Academia da Saúde – Implantação – Aceleração Cresc. Novo PAC

10.301.0008 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... **83.000,00**

Ficha - 643

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

2.0502 – Gestão Odontológica – Fortalecimento da At. Primária

10.301.0002 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- **80.000,00**

Ficha - 315

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%

02 – Poder Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

2.0502 – Gestão Odontológica – Fortalecimento da At. Primária

10.301.0002 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física----- **3.000,00**

Ficha - 319

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 22 de janeiro de 2.026.



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

